



**Estudo Técnico Preliminar - ETP
Contratação Direta**

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Renato Fernandes Silva	Gerente de Tecnologia da informação	0654.532-7-01	getin@sejuri.sc.gov.br
Edson Nilton dos Passos Júnior	Coordenador de Inovação em Tecnologia	972.508-03-01	seint@sejuri.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A SEJURI e o Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC) necessitam cumprir a obrigação fiscal federal acessória da EFD-Reinf, instituída pela Instrução Normativa RFB nº 2080/2022. Conforme determinado pela Secretaria de Estado da Fazenda no Ofício Circular SEF/GABS nº 003/2022, acostado às fls. 02 à 03, a transmissão desses dados ocorre de maneira centralizada via Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF). O ambiente técnico do SIGEF exige, de forma exclusiva, a utilização de certificado digital padrão e-CNPJ do Tipo A1 para a validação automatizada das rotinas. O problema a ser resolvido consiste na ausência ou expiração desses dispositivos eletrônicos específicos nas Unidades Gestoras, o que inviabiliza o tráfego dos dados fiscais e expõe o erário ao risco iminente de multas.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente aquisição não consta listada no PCA vigente. Todavia, a inclusão excepcional e imediata da demanda justifica-se por tratar-se de despesa tecnológica pontual, de valor reduzido e de caráter operacional obrigatório para evitar sanções e prejuízos fiscais ao Estado de Santa Catarina.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- 4.1 Certificado digital e-CNPJ padrão A1 com validade de 1 (um) ano;
- 4.2 Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil;
- 4.3 Homologado pelo ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação);
- 4.4 Nível: A1;
- 4.5 Tipo: e-CNPJ;
- 4.6. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do certificado;
- 4.7 Garantia de correção e atualização, motivadas por falhas técnicas ou mudanças originadas de



diretrizes ICP- Brasil, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do certificado;

4.8 Caso a correção ou atualização exija emissão de novo certificado, a CONTRATADA deverá observar os prazos estabelecidos, contado da data de notificação, sem custo adicional ao CONTRATANTE;

4.9 A emissão do Certificado deverá ocorrer de forma online após a validação da documentação exigida;

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QUANTIDADE
01	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A1 COM VALIDADE DE 1(UM) ANO	02

Faz-se necessária a aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais e-CNPJ tipo A1.

01 (um) para a Secretaria de Justiça e Reintegração Social (SEJURI) – CNPJ: 13.586.538/0001-71;

01 (um) para o Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC) – CNPJ: 01.577.780/0001-08.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Solução 1: Aquisição Direta por Dispensa de Licitação (Solução Escolhida)

Consiste na aquisição direta por meio de processo próprio de Dispensa de Licitação em razão do valor (Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021). O rito processual simplificado baseia-se na coleta de orçamentos de mercado.

Solução 2: Adesão à Ata de Registro de Preços (Solução Descartada).

Consiste na possibilidade de aquisição por meio de "carona" (órgão não participante) em Ata de Registro de Preços vigente, em conformidade com os ditames da Instrução Normativa nº 07/2024 e orientações da Secretaria de Estado da Administração (SEA/SC). Não foi localizada nenhuma Ata de Registro de Preços vigente ou disponível para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ tipo A1 que pudesse atender prontamente às necessidades e especificações técnicas da SEJURI e do FUPESC.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



O valor total estimado para a contratação é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), que fixa o preço unitário do certificado digital e-CNPJ A1 em R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para atender às duas Unidades Gestoras demandantes (01 certificado para a SEJURI e 01 para o FUPESC).

8. Comparativo das soluções

Requisitos	Solução 1- Aquisição	Solução 2 Adesão à ARP
Requisito 1 - vantajosidade econômica	atende	não atende
Requisito 2 - ganhos de eficiência administrativa	atende	atende
Requisito 3 - continuidade sustentável do modelo de fornecimento do bem	atende	atende
Requisito 4 - sustentabilidade social e ambiental	atende	atende
Requisito 5 - incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle	atende	atende

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida foi a Aquisição Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 11, § 3º e Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta opção apresenta-se como a que confere maior celeridade, eficiência e economicidade para a Administração Pública Estadual neste caso concreto. A contratação por meio do rito simplificado de dispensa por valor permite obter os dispositivos eletrônicos em tempo reduzido.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Trata-se de objeto único, de apenas duas unidades de um mesmo item, portanto inviável sua divisão.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação do item a ser contratado, observou-se que não se faz necessária realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

a) Verificar as especificações técnicas e o nível de segurança das soluções de identificação



digital ofertadas, avaliando se as credenciais de e-CNPJ Tipo A1 estão em estrita conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência e com os padrões homologados pela ICP-Brasil e pelo sistema SIGEF/SC;

b) Dar ciência ao fornecedor sobre as condições específicas de validação de dados e os procedimentos para a disponibilização das chaves eletrônicas e vouchers descritos no Edital;

c) O item deverá ser disponibilizado para emissão eletrônica de forma online (preferencialmente por videoconferência), acompanhado de suas respectivas instruções de download, termos de garantia e suporte técnico digital, instalado e em pleno funcionamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da Autorização de Fornecimento.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Por tratar-se de aquisição de solução estritamente lógica e intangível (software/arquivo eletrônico), o objeto desta contratação não gera impactos ambientais negativos diretos.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Possibilitar a transmissão dos dados fiscais e tributários relativos à EFD-Reinf junto à Receita Federal do Brasil, garantindo a perfeita conformidade das Unidades Gestoras com a legislação federal vigente;

Afastar o risco de sanções pecuniárias e travas operacionais no Sistema SIGEF, impedindo a aplicação de multas contra o Estado de Santa Catarina por atraso ou omissão no envio das obrigações Fiscais;

Otimizar as rotinas das equipes de contabilidade e finanças da SEJURI e do FUPESC, por meio da utilização de uma tecnologia de arquivo digital (A1) que permite automação, alta disponibilidade e flexibilidade de uso simultâneo nas estações de trabalho de forma segura e aditável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social de Santa Catarina justifica a necessidade e a relevância da presente aquisição, uma vez que os certificados digitais e-CNPJ Tipo A1 são ferramentas imprescindíveis para viabilizar a transmissão de dados fiscais (EFD-Reinf) das Unidades Gestoras (SEJURI e FUPESC) junto à Receita Federal. Pautada no Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, esta contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor demonstra-se o meio mais ágil e econômico para mitigar o risco de sanções tributárias e garantir a regular manutenção das atividades orçamentárias e administrativas diárias da Pasta.

Florianópolis, data da última assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Equipe de Planejamento

Nome: Edson Nilton dos Passos Júnior
Matrícula:972.508-03-01
Função: Coordenador de Inovação em
Tecnologia
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D0Y4WE39**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDSON NILTON DOS PASSOS JÚNIOR** (CPF: 076.XXX.669-XX) em 18/06/2026 às 17:18:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:39:43 e válido até 13/07/2118 - 13:39:43.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **RENATO FERNANDES SILVA** (CPF: 004.XXX.419-XX) em 18/06/2026 às 17:33:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:12 e válido até 13/07/2118 - 15:00:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDYxODc5XzYxOTA4XzlwMjZfRDBZNFdFMzk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00061879/2026** e o código **D0Y4WE39** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.